

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Edital

EDITAL Nº 109, de 09 de maio de 2016

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições e considerando os autos SEI nº 15.0.00004987-2 e as disposições da Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre a criação do **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJud)** nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICIÁRIA (PRJUD) NAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Objetivo: Preparar o jovem bacharel para atuar nos diversos ramos do sistema de justiça, contribuindo na melhoria da prestação jurisdicional.

Público-Alvo: Bacharéis em Direito que tenham menos de três anos de conclusão do curso de graduação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Residência com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud), promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), objetiva preparar os bacharéis em Direito recém-formados para exercerem a prática judiciária com maturidade profissional.

2.2 Os eixos norteadores do Programa direcionam os residentes para a aquisição de competências necessárias ao desempenho das atividades jurisdicionais, com o intuito de melhorar a execução das atividades judiciais, e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional.

2.3 O programa possibilitará:

A preparação do jovem bacharel para atuar com mais segurança e maturidade no desempenho profissional;

O desenvolvimento de competência profissional;

Uma maior vazão aos processos judiciais;

Atuação docente dos egressos dos mestrados promovidos ou viabilizados pela Esmat, por meio das parcerias firmadas com a UFT e a Universidade de Lisboa.

2.4 Sua estruturação foi prevista para oferecer a **Residência Jurídica** como **atividade prática**, a qual possibilitará acesso a uma **Pós-Graduação Lato Sensu** como **atividade teórica**.

2.5 O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária, terá disciplinas específicas de cada área do Direito, necessárias para a fundamentação da atividade prática.

2.6 A **atividade prática** (Residência Jurídica) será realizada **nas sedes das Comarcas** em que os candidatos forem aprovados.

2.7 A **atividade teórica** (Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária) será oferecida pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com realização presencial nas comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, podendo, no decorrer do processo, ter uma ou mais disciplinas oferecidas na modalidade à distância, devendo o aluno cumprir os requisitos estabelecidos para conclusão do curso.

2.8 Os jovens bacharéis em Direito, aprovados, deverão, **obrigatoriamente**, cumprir a **residência jurídica** em jornada de **6 horas** diárias e frequentar o curso de **Pós-Graduação** oferecido pela Esmat, o qual será gratuito.

2.8.1 O residente que concluir todo o programa receberá da Esmat o certificado de especialista em Prática Judiciária.

2.8.2 Os servidores do primeiro grau do Poder Judiciário do Estado do Tocantins não poderão concorrer às bolsas de Residência Jurídica, mas poderão concorrer às vagas da pós-graduação, especificamente definidas para esse público, em Edital próprio, e deverão, obrigatoriamente, frequentar o curso oferecido pela Esmat, o qual será gratuito.

2.9 O presente processo seletivo para residentes será realizado sob a responsabilidade de Comissão do Processo Seletivo formalmente designada e será regido por este Edital em consonância com os termos do projeto aprovado pelo Conselho Institucional e Acadêmico e vagas disponibilizadas.

2.10 Será pago pelo Tribunal de Justiça bolsa-residência mensal, pelo período de 24 meses, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), aos selecionados como residentes, conforme expresso na Resolução nº 39, de 17 de dezembro de 2015, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na pág. 3 do Diário da Justiça Eletrônico nº 3.722, suplemento 1, de 18 de dezembro de 2015, e Portaria nº 536, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no DJ nº 3.757.

2.11 O prazo de duração do programa, por turma selecionada, é de 24 meses, não sendo permitido prorrogação.

2.12 A bolsa-auxílio não poderá ser cumulada com nenhuma espécie de remuneração percebida pelos cofres públicos.

3. VAGAS

3.1 BACHARÉIS EM DIREITO (RESIDENTES): 70 vagas para a Residência Jurídica (parte prática) e à Pós-Graduação (parte teórica), assim distribuídas:

Entrância	Comarca	Nº de Vagas
3ª	Palmas	21
3ª	Araguaína	11
3ª	Colinas do Tocantins	4
3ª	Guarai	3
3ª	Gurupi	10
3ª	Miracema do Tocantins	2
3ª	Paraíso do Tocantins	4
3ª	Porto Nacional	5
Total 3ª entrância		60
2ª	Alvorada	1
2ª	Filadélfia	1
2ª	Formoso do Araguaia	1
2ª	Miranorte	1
2ª	Peixe	1
Total 2ª entrância		5
1ª	Figueirópolis	1
1ª	Novo Acordo	1
1ª	Pium	1
1ª	Tocantínia	1
1ª	Wanderlândia	1
Total 1ª entrância		5

Total de vagas 1ª Turma – 2016	70
--------------------------------	----

3.2 A Pós-Graduação (parte teórica) será realizada em turmas, assim distribuídas:

Turma 1: Palmas – 39 vagas;

Turma 2: Araguaína – 17 vagas;

Turma 3: Gurupi – 14 vagas.

3.3 O Bacharel em Direito deverá indicar, no momento da inscrição no processo seletivo, para qual comarca, descrito no item 3.1 acima, está concorrendo para a realização da atividade prática.

3.4 O preenchimento das vagas, nas comarcas, dar-se-á por ordem de classificação, da maior para a menor nota dos aprovados e selecionados para a respectiva comarca.

3.5 Na comarca, o residente e já bolsista poderá ser lotado em qualquer uma das suas respectivas varas, podendo haver remanejamento sempre que institucionalmente necessário.

3.6 Nas comarcas de 3ª entrância, as vagas serão assim distribuídas:

Comarca de Palmas
1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Vara Cível
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara Criminal
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara da Fazenda Pública
1ª, 2ª e 3ª Vara de Família
Juizado Especial da Infância e Juventude
Juizado Especial Cível e Criminal – Norte
Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto
Juizado Especial Cível e Criminal – Sul
Vara de Combate à Violência Contra a Mulher
Comarca de Araguaína
1ª, 2ª e 3ª Vara Cível
1ª e 2ª Vara Criminal
1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública
1ª e 2ª Vara de Família e Sucessões
Juizado Especial da Infância e Juventude
Vara de Combate à Violência Contra a Mulher

Comarca de Colinas do Tocantins
1ª e 2ª Vara Cível
1ª Vara Criminal
Juizado Especial da Infância e Juventude

Comarca de Guaraí
1ª e 2ª Vara Cível
1ª Vara Criminal

Comarca de Gurupi
1ª, 2ª e 3ª Vara Cível
1ª, 2ª e 3ª Vara Criminal
1ª Vara da Fazenda Pública
1ª Vara de Família e Sucessões
Juizado Especial Cível
Juizado Especial da Infância e Juventude

Comarca de Miracema do Tocantins
1ª Vara Cível
1ª Vara Criminal

Comarca de Paraíso
1ª e 2ª Vara Cível
1ª Vara Criminal
Juizado Especial Cível e Criminal

Comarca de Porto Nacional
1ª e 2ª Vara Cível
1ª e 2ª Vara Criminal
1ª Vara de Família e Sucessões

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Da Inscrição no Processo Seletivo

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 a 25 de maio de 2016.

4.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *site* www.tjto.jus.br/esmat e validadas pela entrega da documentação relacionada no item 5.1, presencialmente, na Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

4.3 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme itens 5.1 e 5.2, até o dia 30 de maio de 2016, às 18h.

4.4 O candidato que não entregar a documentação para validação da inscrição do processo seletivo, nos termos e prazos assinalados no item 5.1 será considerado como não inscrito no presente certame.

4.5 A inscrição é gratuita.

Dos Requisitos Para Admissão

4.6 Ser bacharel em Direito;

4.7 Apresentar, após selecionado, declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular;

4.8 Ser maior de 18 anos;

4.9 Ter menos de três anos de conclusão do curso de graduação em Direito;

4.10 Declarar que disponibilizará o trabalho de conclusão do curso, permitindo a publicação, sem ônus para o Tribunal de Justiça ou para a Esmat, na Revista ESMAT, bem como a inserção do respectivo texto no *site* da Escola e arquivamento na Biblioteca para consulta pelo público (anexo I);

4.11 Ser classificado no processo seletivo para preenchimento das vagas previstas no item 3.1 deste Edital;

4.12 Não ser servidor público federal, estadual ou municipal.

5. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

5.1. São etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
Publicação do Edital	Dia 10 de maio
Inscrição no <i>site</i> da Esmat e entrega da documentação na Esmat para validação da inscrição	<p>Período: De 23 a 25 de maio de 2016</p> <p>Documentação:</p> <p>a) Comprovante da inscrição no <i>site</i> da Esmat www.tjto.jus.br/esmat, gerado em PDF no ato da inscrição;</p> <p>b) Cópia do Diploma de graduação em Direito (ou certidão de conclusão de curso superior emitida em período não superior a 6 meses);</p> <p>c) Cópia da Carteira de identidade ou documento equivalente, com foto;</p> <p>d) Cópia do título de eleitor acompanhado de comprovante da última votação ou de certidão de quitação com a justiça eleitoral;</p> <p>e) Cópia do Histórico Escolar da graduação em Direito;</p> <p>f) Currículo atualizado;</p> <p>g) 1 fotografia atualizada 3 x 4 colorida;</p> <p>h) Cópia do Documento Militar, se do sexo masculino.</p> <p>Local de entrega documentação:</p> <p>Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), Anexo I do Tribunal de Justiça, Av. Theotônio Segurado, 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas-TO.</p> <p>O horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica é de 8h às 18h.</p> <p>Os documentos para validação da inscrição deverão ser entregues até às 18h do dia 30 de maio de 2016.</p>
Divulgação das inscrições homologadas, data e local definitivos para realização das provas.	Dia 3 de junho de 2016
1ª fase : Prova objetiva	Dia 12 de junho de 2016 (domingo)
2ª fase : Prova discursiva	Os candidatos deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça Eletrônico

As provas serão realizadas no mesmo dia e horário.	para definição de local, data e horário das provas http://wwa.tjto.jus.br/consultadiario/Inicio_lista.aspx
Divulgação do resultado do processo seletivo.	Dia 28 de junho de 2016
Prazo para interposição de recurso.	Dias 29 e 30 de junho de 2016
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Dia 7 de julho de 2016
Assinatura do Termo de Bolsista do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud)	Dias 13, 14 e 15 de julho de 2016 Local: Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Início das Atividades do Programa (parte prática e parte teórica)	Agosto de 2016 em data a ser divulgada em Edital próprio de convocação

5.2 Os documentos entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat deverão estar em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

- a) Nome do candidato;
- b) Comarca para qual está pleiteando a vaga para a Residência.

5.3 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a própria entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

Das Provas e Resultado do Processo Seletivo

5.4 As provas objetiva e discursiva, referentes às duas fases do processo seletivo, serão aplicadas no mesmo dia e horário;

5.5 O valor da prova objetiva será de 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- Direito Civil;
- Processo Civil (Códigos de 1973 e 2015);
- Direito Penal;
- Processo Penal;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;
- Direito Tributário;
- Direito do Consumidor;
- Organização do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

5.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova;

5.7 A nota da prova objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que a compõem, não havendo ponto negativo para as questões erradas;

5.8 O valor da prova discursiva será de 50 pontos, e versará sobre os seguintes assuntos:

- Direito Civil;
- Processo Civil (Códigos de 1973 e 2015);

Direito Penal;
 Processo Penal;
 Direito Constitucional;
 Direito Administrativo;
 Direito Tributário;
 Direito do Consumidor;
 Organização do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

5.9 Na prova discursiva serão observados os seguintes critérios:

- a) domínio do tema;
- b) domínio da língua vernácula;
- c) gramática e ortografia;
- d) conhecimento da legislação;
- e) coesão textual;
- f) raciocínio lógico;
- g) propriedade da argumentação e fundamentação.

5.10 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico: <http://www.tjto.jus.br>,

5.11 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados na **Secretaria Acadêmica da Esmat, mediante recibo, em horário comercial, até às 18h** do dia fixado para interposição de recurso;

5.12 O resultado final do certame será homologado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1ª Fase	2ª Fase	Total
Prova objetiva	Prova Discursiva	
50 pontos	50 pontos	100 pontos

6.2 A 1ª fase (**Prova Objetiva**) do presente certame será classificatória e eliminatória. A 2ª fase (**Prova Discursiva**) será apenas classificatória;

6.3 A prova discursiva somente será corrigida obedecido o limite de 5 vezes o quantitativo de vagas previstas para cada comarca, conforme item 3.1, considerada a ordem da maior para a menor nota da prova objetiva;

6.4 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma da pontuação das duas fases;

6.5 Serão classificados até 5 **vezes** o número de vagas disponíveis para um possível e necessário cadastro reserva, não gerando obrigação ao Poder Judiciário de chamá-los, caso haja vaga originada de desistência ou outro motivo, observada a ordem de classificação;

6.6 Em havendo desistência (sem justificativa) de residentes em qualquer período do Programa, não será devido ao desistente nenhum tipo de certificação pelo período cumprido ou atividade realizada, e ele ficará proibido de participar de atividades na Esmat por um período de 2 anos;

6.7 A desistência com a respectiva justificativa deverá ser submetida à apreciação e deliberação pelo Grupo de Trabalho (Portaria Esmat nº 3, de 2015).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, em qualquer uma das fases, terá preferência o candidato que tiver maior número de acertos nos itens referentes à matéria de **Processo Civil**;

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

8.1 Os candidatos selecionados como **residentes** terão vínculo de **bolsista** com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

8.2 Os candidatos aprovados deverão acompanhar no Diário da Justiça Eletrônico publicação de ato de convocação para assinatura do **Termo de Bolsista** do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD);

8.3 O candidato selecionado que não se apresentar nos termos da convocação será considerado desistente, e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para a vaga, obedecida a ordem de classificação;

8.4 Após selecionado, o residente deverá procurar a **Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça (DIGEP)** para as providências de assinatura do termo de bolsista, bem como apresentação dos documentos necessários a esse ato.

9. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

9.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Prática Judiciária tem a seguinte estrutura:

Módulo	Disciplina	Carga-Horária
Módulo Introdutório	O Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJUD) O Poder Judiciário do Estado do Tocantins	15h
Módulo 1	Investigação Científica: Direito e interdisciplinaridade na Construção do TCC	30h
Módulo 2	Linguagem e Redação Jurídica	30h
Módulo 3	Técnicas e Práticas da Atividade Judicial (transversal)	60h
Módulo 4	Teoria da Argumentação: Fundamentos e Prática da Decisão Judicial	30h
Módulo 5	Ética Judicial	30h
Módulo 6	Informática Jurídica e Pesquisa de Jurisprudência	30h
Módulo 7	Tópicos Especiais – Direito Civil	30h
Módulo 8	Tópicos Especiais – Direito Processual Civil Aplicado	30h
Módulo 9	Tópicos Especiais – Direito Penal	30h
Módulo 10	Tópicos Especiais – Direito Processual Penal Aplicado	30h
Módulo 11	Tópicos Especiais – Direito Constitucional	30h
Módulo 12	Tópicos Especiais – Direito Administrativo	30h
Módulo 13	Tópicos Especiais – Direito Tributário	30h
Módulo 14	Tópicos Especiais – Direito Consumidor	30h
Carga Horária Total das Disciplinas		465h
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Obrigatória a apresentação em Banca composta por 3 ou mais avaliadores.		

9.2 Os alunos matriculados deverão participar das atividades da pós-graduação, no período fixado no calendário do curso;

9.3 Só receberão certificado de conclusão o aluno que obtiver média igual ou superior a 7, frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento em cada módulo e aprovação do TCC, o qual deverá ser apresentado em banca de avaliação;

9.4 Para a obtenção do certificado de especialização em **Residência Jurídica**, o aluno deverá integralizar as 465 horas;

9.5 Caso o residente não alcance média para aprovação em uma das disciplinas do curso de pós-graduação, a ele será devido certificado de capacitação das disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado da Pós-Graduação;

9.6 O candidato deverá ainda, ao final, ser aprovado na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Estudo de Caso – pela banca examinadora, presidida pelo professor-orientador e composta por pelo menos outros dois professores, sendo um deles de fora do quadro da Esmat e deste curso, com um número mínimo de 30 laudas;

9.7 Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme estabelecido na Resolução Esmat nº 17, de 2012, art. 14, § 2º;

9.8 Os alunos matriculados deverão obrigatoriamente depositar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) – Estudo de Caso – em até 90 dias, após a conclusão das disciplinas obrigatórias, conforme regras de produção do TCC estabelecidas pela Coordenação do Curso;

9.9 Somente os alunos sem registro de pendências nas disciplinas do curso poderão realizar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e assim concluir a Pós-Graduação em Residência Jurídica;

9.10 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente Edital e em outros a serem publicados, no Regimento Interno da Esmat, nas diretrizes do Programa e no Projeto Pedagógico do Curso;

10.2 Desde a inscrição até o início das atividades do curso, **o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br> e pelo site da Esmat www.tjto.jus.br/esmat,**

10.3 A Comissão do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos;

10.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas;

10.5 Não haverá, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

10.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato;

10.7 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação, inclusive;

10.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

10.9 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas;

10.10 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

10.11 A admissão e o início das atividades do programa de residência jurídica serão divulgadas via edital;

10.12 O residente selecionado para o Programa (previsto no 3.1 deste Edital) está proibido de exercer a advocacia durante a vigência das bolsas;

10.13 Durante o período que durar o programa, o residente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil não poderá exercer a advocacia, tampouco poderá angariar clientela nas unidades da referida instituição;

10.14 A frequência mínima na atividade prática (Residência Jurídica) é de 90% a ser apurada mensalmente, e da atividade teórica (Pós-Graduação) é de 75%, a ser apurada em cada disciplina;

10.15 A frequência do residente na atividade prática será feita pelo ponto eletrônico e vinculado ao respectivo magistrado. E a frequência na atividade teórica será feita pela Secretaria Acadêmica (por meio de listas ou sistema de Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) da Esmat);

10.16 Não haverá pagamento de diárias referente a qualquer atividade do curso;

10.17 Aplicar-se-ão ao residente as mesmas regras aplicáveis aos servidores do judiciário tocantinense no que se refere ao abono de faltas, licenças e afastamentos;

10.18 Não atingido o percentual mínimo de frequência mensal na residência (aferida até o 10º dia do mês subsequente) ou na pós-graduação, o residente será imediatamente desligado do programa, perdendo o direito ao recebimento da bolsa e a continuar frequentando o curso, não fazendo jus a nenhuma certificação das atividades realizadas;

10.19 O desligamento do programa poderá ocorrer por outras hipóteses a serem constatadas no caso concreto, por meio de devido processo administrativo, nos termos do item 10.18 deste Edital;

10.20 A vaga remanescente decorrente dos casos previstos nos itens 10.18 e 10.19 deste Edital não poderá ser preenchida após o início do programa, em hipótese alguma.

10.21 Os candidatos previstos no item 3.1 selecionados por meio deste processo seletivo poderão ser aproveitados, caso concordem, em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Administração, em local a ser definido institucionalmente, observada a Lei de regência;

10.22 Para o aproveitamento dos aprovados neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias em cada comarca;

10.23 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma comarca, os aprovados poderão ser convidados a ser residentes em comarca diversa da sua opção no ato da inscrição;

10.24 Para opção a uma das vagas de residente não ocupadas serão chamados os aprovados classificados da maior para a menor nota, dentre as comarcas elencadas no item 3.1 do presente Edital, sucessivamente, até que a vaga seja suprida;

10.25 Em caso de empate, deverão ser aplicados os critérios previstos no item 7 do presente Edital;

10.26 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato originalmente inscrito para a comarca, no caso de ele não se interessar à vaga em comarca diversa, assegurando-se-lhe o direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição;

10.27 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

10.28 Os pleitos deverão protocolados na Diretoria Executiva da Esmat, situada na Av. Theotônio Segurado, 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas-TO, nos prazos assinalados para recursos no presente Edital.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1739, de 10 de maio de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000005403-1